**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a profissional KARINA VIEIRA LIMA LOPES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora - Aplicação: Compras e Licitações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando os autos do Processo SEI 00179.004633/2023-50, que trata da designação da empregada.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenadora - Aplicação: Compras e Licitações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. KARINA VIEIRA LIMA LOPES, matrícula 327.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.

Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional de Gestores correspondente ao antigo DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

São Paulo, 31 de Outubro de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA - APLICAÇÃO: COMPRAS E LICITAÇÕES

* Coordenar a elaboração de editais de licitação do CAU/SP de acordo com os prazos estabelecidos pelos solicitantes;
* Acompanhar e supervisionar os atos inerentes a execução de licitações;
* Garantir a correta instrução e efetivação das compras diretas;
* Garantir a correta instrução e efetivação dos contratos e termos aditivos;
* Coordenar o monitoramento de vencimento dos contratos e respectivos termos aditivos, para encaminhamento ao gestor do contrato, no intuito de serem adotadas providências antes de seu vencimento;
* Identificar, cadastrar, qualificar e desqualificar os fornecedores, segundo os critérios exigidos pelos órgãos reguladores;
* Atualizar os cadastros de fornecedores de acordo com as documentações exigidas, dentro dos prazos de validade;
* Monitorar indicadores de performance de fornecedores;
* Monitorar os indicadores da área propondo melhoria contínua para o funcionamento dos processos sob sua responsabilidade;
* Auxiliar na elaboração e atualização de fluxogramas de processos, procedimentos internos e instruções de trabalho referentes às atribuições sob a responsabilidade do área;
* Executar tratativas das notificações e não conformidades relacionadas a área;
* Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor;